



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.598 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.200,32 (noventa e oito mil, duzentos reais e trinta e dois centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.956 de 04 de dezembro de 2015,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.200,32 (noventa e oito mil, duzentos reais e trinta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de dezembro de 2015.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rodrigo Gama**  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

**Alcides Lopes Costa Filho**  
Secretário Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.598 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-01	3,46	
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-01	3.000,00	
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.92-01	281,00	
3434.10.122.020.2.034	3.3.9092-04	2.219,00	
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.51-04	961,85	
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-01	5.808,00	
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-04	5.970,60	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.39-04	19.500,00	
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.36-04	5.700,00	
3434.10.302.020.2.086	4.4.90.51-04	7.790,68	
3434.10.302.020.2.086	4.4.90.52-04	49.966,41	
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04		8.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		50.200,32
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.39-04		40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>98.200,32</b>	<b>98.200,32</b>